

**OFICIO SGP12 n. 804/2021**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 862/2019, de autoria de JAIR TATTO, que "DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVO DOS SANTOS, O CEMEI LOCALIZADO NA RUA TIJUPÁ 1028 - MORRO DO ÍNDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br
 Pedido de reconsideração e manifestações 0472186219620582453578425 | SEI: 6581.2021/2020/000250a07 pg. 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 054647564

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: próprio municipal - denomina - **CEMEI Ivo dos Santos**

Proc. SEI: **6010.2021/0003506-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **CEMEI Ivo dos Santos** com o fim de denominar próprio municipal através do Projeto de Lei nº **862/19** de autoria do vereador **Jair Tatto**.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Não acompanha a documentação deste expediente a cópia do instrumento que comprova a anuência do Conselho de Escola, nas condições em que especifica a **Lei 14.454/2007, art. 8º, parágrafo único** (acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 10/11/2021, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054647564** e o código CRC **DCA25737**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
CEMEI JARDIM ÂNGELA
 Estrada do M'Boi Mirim, 5.320 – Parque do Lago –
 Cep:04948-030 São Paulo SP – F: 5833-4904 .

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Exmo Vereador Jair Tatto

Esperamos que esta, o encontre bem.

Nós da comunidade escolar CEMEI Jardim Ângela, desejamos que o senhor reconsidere o P apresentado à Câmara para a escolha do nome de nossa escola.

Em maio de 2021, quando a nova equipe gestora assumiu a unidade começamos a conversar com os alunos, professores, pais e familiares sobre a importância da identidade da nossa escola para comunidade local, não só como espaço de aprendizagens como também das relações sociais e práticas de convivência.

A nossa escola, localizada no Morro do Índio, apresenta grandes referências territoriais. É um território potente em cultura e arte e infelizmente ainda com muita vulnerabilidade social e econômica, por isso acreditamos num trabalho pedagógico que construa uma base sólida para mudança nas vidas de nossas crianças.

No Cemei há 710 crianças matriculadas e frequentes. Cada uma com suas especificidades, mas nota-se que a maioria tem um histórico familiar e cultural em comum. Boa parte deles são filhos de mães-solo, cuidadoras, babás e domésticas. Hoje, devido à pandemia, muitas estão desempregadas. Mas atividades escolares como de rodas de conversas, nossos alunos perceberam que muitas mães ou avós tinham a mesma profissão: empregada domésticas. Iniciamos um trabalho de valorização dessas mulheres, ressaltando o valor de seus serviços para a sociedade. Logo, notamos que nossas crianças começaram a ter prazer em dizer o que suas mães faziam. Uma mãe nos relatou, que certo dia seu filho de apenas 4 anos chegou em casa, abraçou e disse:

-Mamãe, seu trabalho de catar papel é muito importante para nosso bairro.

Resultado da prática e atividades da sala de aula.

Assim, começamos a apresentar alguns nomes de mulheres da região que tivessem uma trajetória parecida com as da nossa comunidade, que poderiam representá-las dando seu nome à nossa escola.

Desde então, despertamos o desejo em nossa comunidade que nosso Cemei, pudesse se chamar CEMEI TULA PILAR FERREIRA. Um nome simples, que carrega uma bagagem imensa e que acima de tudo traz uma representatividade enorme para nossos discentes.

A história dessa mulher tem início em Minas Gerais. Sua mãe, Dona Antônia, era cozinheira, lavadeira e diarista conhecida em Belo Horizonte. Mãe solo de sete meninas, morava na favela Alto do Minério e como a casa da patroa era longe, Tula e as irmãs passaram a viver na casa onde a mãe trabalhava para não ficarem sozinhas. Passaram alguns anos e Tula veio para São Paulo

Desde pequena gostava de escrever. Na casa das patroas pegava os livros das estantes e se inspirava para escrever suas próprias palavras. E esse, é um dos nossos grandes anseios que nossos alunos, tenham gosto pela leitura e escrita, acesso a literatura e cultura.

Ela foi empregada doméstica, babá, cozinheira, funções que tantas mulheres negras e pobres ocuparam e já ocuparam no Brasil. E resolveu viver de poesia. Muitas das suas poesias, lembram Carolina Maria de Jesus, assim como a de tantas outras mulheres brasileiras que permanecem lutando, diariamente. Tula Pilati ficou conhecida nos Saraus da nossa região, Campo Limpo, Capão Redondo e M Boi Mirim.

Tula é representação para crianças, mulheres, negras, periféricas, empregadas domésticas, artistas, poetas, mães solos, existentes e resistentes. Tula vive e deixa viver de forma bonita e esperançosa. Encara os trilhos e se fortalece diariamente da relação com seus filhos e do que construiu até então.

Expressamos o nosso desejo, por meio desta carta. Estamos a disposição para uma conversa e construção de um processo democrático considerando nossas crianças e o trabalho pedagógico.

Contamos com a sua compreensão.

Atenciosamente

Equipe Cemei Jardim Ângela

Edna Lopes de Andrade Miranda
RF:803.042-1
RG:36.740.690-1
DIRETOR DE ESCOLA

Douglas Ricardo da Silva
Assistente de Diretor de Escola
R.F.:774.980.5 V2

Viriane M. Sabadin
Assistente de Diretor de Escola
R.G.:32.531.212-6
R.F.:821 400.0 V1

REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA 2021

De acordo com o Decreto nº 59.298 de 28 de Março de 2020 e a Instrução Normativa nº17 de 28 de Abril de 2020 – Art.5º inicia-se a Reunião de Conselho de Escola na Plataforma Google Classroom/Sala do Conselho de Escola através do aplicativo Google Meet de Reunião em vídeo, aos Dezesete de Novembro de dois mil e vinte um às 14h00, damos prosseguimento com a ATA da Reunião do Conselho de Escola do CEMEI Jardim Ângela. Aberta a sessão em 1ª Convocação pelo Senhora Presidente do Conselho Patrícia Pereira dos Santos, do Conselho de Escola da gestão do ano de 2020, e verificada a existência de número legal de membros presentes, passo a leitura da ordem do dia: **a)** Alteração do Nome do Cemei Jardim Angela; **b)** Informes sobre Compra de Objetos e Reforma do Prédio. Dando atendimento ao item (a) da ordem do dia, a Presidente do Conselho Patricia abre a reunião e passa a palavra para a Diretora Edna Lopes de Andrade Miranda que esclarece a pauta e passa a palavra para a Assistente de Diretor Viviane que informa ao grupo o recebimento de um processo para a troca do nome do Cemei Jardim Ângela para Ivo dos Santos. A Assistente de Diretor Viviane explicou sobre o novo nome do Cemei Jardim Ângela, considerando o projeto político pedagógico e ações concomitantes com a prática pedagógica defendemos o nome de uma mulher que representa nosso território e perpassa pela identidade dos nossos alunos. Apresentou ao grupo, a discussão realizada anteriormente na escola do nome Cemei Tula Pilar Ferreira, Poetisa e escritora que atuou na região do Campo Limpo. Explicou a sua importância para toda comunidade escolar. Na sequência informou que o Conselho da Escola precisa decidir sobre esta sugestão. Perguntou se alguém concorda com a sugestão: Ivo dos Santos. Ana Raquel perguntou: Precisamos trocar o nome? Viviane explicou que sim. Patrícia fez sua consideração contra a sugestão Ivo dos Santos, visto que não representa a nossa comunidade, não faz parte do projeto pedagógico da escola e da identidade. Todos os presentes votaram de forma unânime contra o nome Ivo Santos. Viviane explica que continuaremos nosso trabalho com a comunidade para colocar o nome Tula Pilar Ferreira. Edna toma a palavra e pergunta se as professoras concordam com a segunda opção: Tula Pilar Ferreira. A decisão do grupo (pais, professores , equipe administrativa e equipe gestora) é unânime. Então foi aprovada : Cemei Tula Pilar

Edna Lopes de Andrade Miranda
 RF: 803.042-1
 RG: 36.740.690-1
 DIRETOR DE ESCOLA

Ferreira, opondo-se ao nome Cemei Ivo dos Santos. Dando continuidade ao item (b) Edna toma a palavra e faz esclarecimentos sobre as reformas que serão feitas na escola. Começando pela Quadra. Estão esperando o cartão da APM ser aprovado para começar. Serão comprados brinquedos. Precisamos dar prioridade à parte estrutural da escola. Edna abre para dúvidas. Tainan pergunta sobre uniforme escolar. Edna esclarece a dúvida sobre o aplicativo do uniforme e pede para a mãe vir à secretaria da escola. Não havendo mais dúvidas Patricia encerra a reunião. Esgotados os assuntos, a Senhora Presidente Patrícia Pereira dos Santos, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião da qual eu, Simoni Aparecida Crepaldi, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. São Paulo, 17/11/2021.

Edna B. A.
 RF: 803.042-1
 RG: 36.740.690-1
 DIRETOR DE ESCOLA

Edna Lopes de Andrade Miranda
 RF: 803.042-1
 RG: 36.740.690-1
 DIRETOR DE ESCOLA

Simoni Aparecida Crepaldi, Patricia P. Santos, Márcia Pessoa Pinto da Paz, ~~Chadudato~~, ~~Alviera~~, ~~Enaimethue~~, ~~Thaíra~~ Thaíra Lima de Oliveira, ~~Paula~~ ~~Joelma~~ Joelma pontiagão de Lima, Vanessa Alessandra greca Bandeira, ~~Elza~~ ~~Elza~~ Maria Cristina Silva, Noel ~~amun~~ ~~da~~ ~~oliveira~~ ~~João~~ ~~Arnaldo~~ ~~Pinho~~, Iris Rodrigues B. A. de Araújo, ~~João~~ ~~Albino~~, ~~Wagner~~, ~~Wagner~~ Custina Maria do R. Santos, Ellen A. urzzi, ~~Basangela~~ ~~Luciane~~ Luciane Santos, Keating W. colone, ~~Renata~~ Renata Romana ~~Silvana~~ Silvana Santos An ~~Paula~~ ~~Santos~~, ~~Guana~~ B. Costa, ~~banda~~ ~~Costa~~ ~~Camila~~ ~~Paula~~ ~~Barbosa~~ ~~de~~ ~~Jesus~~, Kelly Silva dos Santos, ~~Jaqueline~~ ~~Jaqueline~~ ~~Barbosa~~ ~~da~~ ~~Silva~~, ~~Alexandra~~ ~~F. Luz~~ ~~Alciane~~ ~~Alciane~~ ~~Alcine~~ ~~de~~ ~~Sales~~, ~~Lady~~ ~~C. R. Neves~~, ~~Camé~~ ~~Maria~~ ~~Lima~~ ~~de~~ ~~Oliveira~~ (Tula) ~~Adriana~~ ~~R. B.~~, ~~Gabriela~~ ~~Sasaki~~, ~~Mariana~~ ~~Regina~~ ~~P. Rodrigues~~, ~~Odumir~~ ~~Op. Rocha~~ ~~Pereira~~, ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Paula~~ ~~Nequeira~~ ~~Salda~~ ~~Almeida~~ ~~B. V. Mendes~~, ~~Larysane~~ ~~dos~~ ~~Anjos~~ ~~Mendes~~, ~~Offici~~, ~~Isabel~~ ~~M. Lisboa~~ ~~de~~ ~~Jesus~~, ~~Roseline~~, ~~Leandro~~ ~~Fontes~~ ~~Mendes~~ ~~Sarmendes~~, ~~Leandro~~ ~~do~~ ~~Sarmendes~~

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=3506875>

Paloma Alves Santos

Silvany Silva de Almeida

Dominic de Oliveira N. da Rocha

Materia DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=350687>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Av João Dias, 3763, - Bairro Jardim Santo Antônio - São Paulo/SP - CEP 05801-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Encaminhamento SME/DRE-CL/GABINETE Nº 055119629

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências”.

SME/COGED

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao encaminhamento 054372371, retornamos com as informações da Unidade Escolar 055110106 e a manifestação contrária do Conselho de Escola quanto ao PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, nas condições em que especifica a **Lei 14.454/2007, art. 8º, parágrafo único** (acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Regina Paula Collazo Bertuccioli, Diretor Regional de Educação**, em 19/11/2021, às 17:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055119629** e o código CRC **6774E21B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003506-0**Encaminhamento SME/COGED Nº 055482037**

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências”.**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Trata do PL 862/19 que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé, 1028.

A solicitação foi encaminhada para a DRE Campo Limpo para que houvesse deliberação do Conselho de Escola.

A Ata da reunião da escola segue em documento SEI 055110043, pelo qual não aprovam a alteração, diante da necessidade que a comunidade entende em homenagear Tula Pilar Ferreira, conforme relatado no memorando em documento SEI 055109448.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 26/11/2021, às 09:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055482037** e o código CRC **7EA3C66A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 055526949

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do Índio, e dá outras providências”.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL III (053879460), sobre o PL 862/19 (053878429), restituímos o presente com a manifestação de SME/COTIC (054488500) e a manifestação de SME/COGED (055482037), informando a decisão do Conselho de escola (055110043), desfavorável ao prosseguimento.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/12/2021, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055526949** e o código CRC **EC7B4BE0**.



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057876461** e o código CRC **39288B11**. fl. 13

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=350687>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 804/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 804/2021, acerca do Projeto de Lei nº 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do Índio, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2022, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058243850** e o código CRC **9D86C362**.